



SINSAFISPRO-RJ

SINDICATO DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Álvaro Alvim, 37/811-812 e 814 – Centro – CEP.: 20031-010 - Rio de Janeiro/RJ – Tel.: (21) 2524-5128 * 2524-4956
CNPJ: 40.320.061/0001-50 – AESB: 2400.002988/92 – PUBLICAÇÃO NO D.O.U. DE 15/07/1992
www.sinsafispro.org.br / gerencia@sinsafispro.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REPRESENTANTE SINDICAL – GESTÃO 2025

Convocamos todos os servidores filiados ao SINSAFISPRO-RJ a participarem do Processo Eleitoral para Eleição Anual dos Representantes Sindicais da entidade, a ser realizado no dia **31 DE JANEIRO DE 2025**, conforme disposto nos artigos 38, 39 e 40 do Estatuto do SINDICATO DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

As inscrições para o cargo de **REPRESENTANTE SINDICAL** deverão ser feitas, obrigatoriamente, **até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, através de Ficha de Registro de Candidatura específica, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail secretariageral@sinsafispro.org.br, sendo que serão consideradas as fichas recebidas até o horário das 23:59, do dia 31/12/2024, impreterivelmente.

Para requerer a sua inscrição, o(a) filiado(a) deverá proceder da seguinte forma: a) imprimir a Ficha de Registro de Candidatura; b) preencher a Ficha com os seus dados, em letra legível, e assinar; c) digitalizar a Ficha em arquivo PDF e enviar para o e-mail da Secretaria Geral do SINSAFISPRO-RJ.

Em hipótese alguma será aceita inscrição de candidatura que não seja formalizada através da Ficha de Registro de Candidatura e enviada por e-mail.

Só poderão se candidatar ao cargo de **REPRESENTANTE SINDICAL** os servidores que se filiaram ao SINSAFISPRO-RJ **até a data de 31/07/2024, inclusive**.

A votação será realizada no período de 9 às 17 horas do dia **31 DE JANEIRO DE 2025** e a apuração ocorrerá na mesma data, após o término da votação, na sede do SINSAFISPRO-RJ.

Em caso de igualdade de votos entre 2 (dois) ou mais candidatos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate para declaração do eleito, nesta ordem: 1º.) o candidato que já esteja ocupando o cargo de Representante Sindical; 2º.) o candidato com mais tempo de filiação junto ao Sindicato; e 3º.) o candidato mais idoso.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER ALVES JÚNIOR
Presidente